



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/SES/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2017/0000349-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

CONTRATADA: IJP EMPREENDIMENTOS

OBJETO CONTRATUAL: Locação do Galpão da Rua da Coroa - Vila Guilherme

OBJETO DESTE TERMO: (I) Da renegociação do contrato em atendimento ao Decreto nº 60.041/2020;

VALOR INICIAL ALUGUEL: R\$ 25.243,79 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

VALOR MENSAL DO CONTRATO RENEGOCIADO: R\$ 18.317,71 (dezento mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

VALOR ANUAL DO CONTRATO RENEGOCIADO: R\$ 219.812,52 (duzentos e dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ONERADA Nº: 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.865.985/0001-71**, com sede na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, 459 – Apto 141 – Vila Mariana – São Paulo - SP – CEP 04012-090, representada legalmente pelo Senhor **IVAN JOÃO PALUDO**, , portador da Cédula de Identidade R.G n.º **421.565-7 SSP/SP** e inscrito no CPF sob o n.º **274.919.518-72**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 046101448, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 22/06/2021, aditam o Termo de Contrato **31/SES/2014**, para fazer constar o quanto segue:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 31/SES/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e após negociação entre as partes, fica acordada a redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do índice de reajuste a ser aplicado ao Contrato no ano de 2021.

1.1.1. Com a redução tratada no item 1.1., o índice de reajuste a ser aplicado ao contrato para o ano de 2021 deixará de ser 7,79% e corresponderá ao percentual de 3,90%.

1.1.2. A redução tratada no item 1.1 será aplicada a partir de **07/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com as alterações citadas na cláusula primeira deste termo o valor mensal atualizado do contrato passará a ser de R\$ 18.317,71 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de n.º 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

CONTRATANTE

IVAN JOÃO PALUDO
Representante Legal
IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9

NOME: FERNANDA LÍBEIRO DE OLIVEIRA
RF: 877.551-6



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 519067

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 029594/3550308/2015

Endereço: RUA DA COROA

Nº: 1751

Complemento:

Bairro: VILA GUILHERME

Município: SAO PAULO

Ocupação: DEPÓSITO (J-3)

Proprietário: I.I.P. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Responsável pelo Uso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Responsável Técnico: WILMA APARECIDA BORGHI DIAS

CREA/CAU: 5063873722

ART/RTT: 28027230210823815

Área Total (m²): 1267,00

Área Aprovada (m²): 1267,00

Validade: 14/06/2024

Vistoriador: 2. SGT PM GERSON DA SILVA

Homologação: 1. TEN PM ALEXANDRE ALVES MOTA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 18 de Junho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".